

EDITAL Nº 008/2018 – PROE/UEMS, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010 e nas Resoluções CEPE-UEMS nº 1.045 de 23 de setembro de 2010, CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, CEPE-UEMS nº 1.799, de 24 de outubro de 2016 e Edital nº 01/2018 – PROE/UEMS, de 23 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos cursos de graduação da UEMS conforme anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.
- 1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade (www.uems.br/ingresso).
- 1.4. Será permitida a inscrição do candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste edital, considerando Unidade Universitária, curso, turno e regime de cotas.
- 2.2. Após a matrícula do candidato optante pelo regime de cotas, caso haja vagas remanescentes em algum dos regimes de cotas, proceder-se-á nova classificação, de acordo com os seguintes critérios:
 - I. As vagas remanescentes do regime de cota para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas.

- II. As vagas remanescentes do regime de cota para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota para negros.
- III. Ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados às vagas gerais (ampla concorrência).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.uems.br/candidato/> ou www.uems.br/ingresso (com link para a página de inscrição), no período compreendido entre às **16 horas do dia 16 de março de 2018 até às 23 horas e 59 minutos de 21 de março de 2018**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.2. Para efetuar a inscrição além dos dados pessoais do candidato, são **imprescindíveis** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM edição de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017 e renda familiar.

3.2.1 **Renda familiar** é a soma da renda individual dos moradores do mesmo domicílio.

3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, especificando, apenas **um único curso** ao qual tem interesse.

3.4. O candidato que tiver interesse em participar do regime de cotas deverá fazer a opção no ato da inscrição.

3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

4. DO INDEDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
- III. Não comprovação da renda familiar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, curso, turno e cota.

5.2. A pontuação do candidato observará os pesos de cada uma das provas em cada curso, constantes do Anexo II deste edital.

5.3. A nota mínima para a classificação do candidato, em cada uma das áreas, está disponível no Anexo II deste edital.

5.4. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar
- II. Maior nota obtida na redação;
- III. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- IV. Maior nota obtida em matemática e suas tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- VI. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os **resultados** do processo seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico **www.uems.br/ingresso**, no dia **22/03/2018, às 18h**.

6.2. Em cada chamada a UEMS divulgará o resultado do candidato selecionado às vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, turno e cota, observando-se a ordem das opções de vagas efetuadas pelo candidato por ocasião da sua inscrição.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Será uma única convocação para a realização das matrículas no dia 26/03/2018.

7.2. A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na Unidade Universitária correspondente a vaga, nos dias e horários disponíveis em Edital, em Reunião Pública (**exceto cotista negro, pois estes deverão passar pela Banca de Avaliação, conforme locais descritos no subitem 8.1**).

7.2.1 Para a Reunião Pública serão convocados um número de candidatos maior do que o número de vagas (**titulares e suplentes**) e poderão realizar a matrícula aqueles que estiverem presentes pontualmente no horário divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas. Para as cotas de Negros não será utilizada Reunião Pública.

7.2.2 Entende-se por **candidato titular** o candidato classificado no total de vagas ofertadas. O comparecimento à reunião gera ao candidato titular a garantia de matrícula, desde que atenda ao item 8 e demais itens do presente Edital.

7.2.3 Entende-se por **candidato suplente** o candidato classificado além do total de vagas ofertadas. O comparecimento do candidato suplente na reunião pública não gera direito a matrícula, mas o não comparecimento no horário e locais estabelecidos neste edital ou não atender ao item 8, estará desclassificado, não tendo mais direito a matrícula e nem de permanecer na lista do Processo Seletivo Interno para possíveis chamadas futuras.

7.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula na data estabelecida em Edital, perderá o direito à vaga.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos das cotas para negros, **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente, devendo comparecer em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba.

8.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro (**exceto cotista negro, conforme descrito no subitem 8.1**), com procuração simples e cópia de documento de identificação, na Coordenadoria de Curso, mediante a **apresentação dos originais e entrega das cópias, obrigatoriamente**.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Ampla concorrência (Gerais)

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.3.2. Candidatos NEGROS (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- I. **Obrigatoriamente, deverá comparecer, pessoalmente**, em uma das Unidades Universitárias em que estiver instalada a banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.
- II. O não comparecimento à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital estará desclassificado, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.
- III. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.
- IV. As bancas avaliadora e recursal serão instaladas nas **Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba**, podendo, conforme necessidade e condições, serem instaladas em outras Unidades Universitárias.
- V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:
 - a) Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
 - b) histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
 - c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
 - d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
 - e) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
 - g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.3.3. Candidatos Indígenas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- b) para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
 - I. registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - II. registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - III. certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - IV. carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - V. autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide **anexo III**).
- c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

- d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- e) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.4. Os candidatos, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar:

- I. Documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro – original e 1 (uma) fotocópia;
- II. uma fotografia 3x4 recente;
- III. certidão de registro civil de nascimento ou casamento – original e 1 (uma) fotocópia;
- IV. prova de conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente – original e 1 (uma) fotocópia.

8.5. Alunos egressos ou mesmo cursando outro cursos da UEMS, também deverão obedecer ao item 8.3 deste Edital.

8.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 8.3 e 8.4 deste edital ou inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.7. O aluno terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

8.8. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos à consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de

eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico www.uems.br/registro_academico/editais e também no site www.uems.br/ingresso. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

9.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Processo Seletivo no telefone (67) 3902-2516 ou via eletrônica no email ingresso@uems.br

9.5. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação por meio do site da UEMS.

Dourados, 16 de março de 2018.

Prof. Dr. João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – EDITAL Nº 008/2018 – PROE/UEMS

VAGAS OFERTADAS

| Unidade | Curso | Turno | Tipo Graduação | Gerais | Negros | Indígenas | Total |
|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Amambai | Ciências Sociais | Noturno | Licenciatura | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Campo Grande | Artes Cênicas | Vespertino | Licenciatura | 2 | 2 | 1 | 5 |
| Cassilândia | Matemática | Noturno | Licenciatura | 4 | 2 | 1 | 7 |
| Coxim | Ciências Biológicas | Matutino | Licenciatura | 10 | 6 | 3 | 19 |
| Coxim | Gestão Ambiental | Matutino | Bacharelado | 6 | 3 | 3 | 12 |
| Dourados | Engenharia Física | Integral | Bacharelado | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Ivinhema | Ciências Biológicas | Integral | Bacharelado | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Jardim | Letras Português/Inglês | Noturno | Licenciatura | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Naviraí | Engenharia de Alimentos | Integral | Bacharelado | 6 | 3 | 3 | 12 |
| Ponta Porã | Ciências Contábeis | Vespertino | Bacharelado | 4 | 2 | 2 | 8 |
| Total de Vagas Ofertadas | | | | 36 | 22 | 16 | 74 |

ANEXO II - EDITAL Nº 008/2018 – PROE/UEMS

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

| Ciências Biológicas | Peso | Nota de Corte |
|---|-------------|----------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Ciências Econômicas | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Ciências Sociais | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Gestão Ambiental | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Letras | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Matemática – U.U. Cassilândia | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Artes Cênicas | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |

| | | |
|---|-------------|----------------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Engenharia de Alimentos | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Engenharia Física | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |

ANEXO III - EDITAL Nº 008/2018 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 5.8.1 do Edital nº 001/2018 – PROE/UEMS, de 23 de janeiro de 2018 para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que....., Identidade nº, pertence ao Povo Indígena....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.10 do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

| | |
|---|---|
| <p align="center">_____ Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p align="center">_____ N o. Cédula de Identidade</p> <p align="center">_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> | <p align="center">_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p align="center">_____ N o. Cédula de Identidade</p> <p align="center">_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena</p> |
|---|---|

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA para fins de inscrição/matricula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS que o(a) Sr(a)..... compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia e que possui vínculo com a comunidade indígena....., a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(o) servidor(a) da FUNAI com indicação de cargo e carimbo